MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 24 / 05 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 24 de maio de 2022.

MENSAGEM
Nº 30/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. 27/2022, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei sobre ampliação dos recursos financeiros destinados à Irmandade da Santa Casa de Bariri, unidade MATRIZ, inscrita no CNPJ sob nº. 44.690.238.0001-61, bem como prorroga a intervenção do hospital pelo período de 12 (doze) meses.

Ambas as solicitações se justificam, haja vista a necessidade de manter a Santa Casa de Misericórdia de Bariri em pleno funcionamento, uma vez que possui impacto imensurável nas políticas públicas de saúde de nosso município e da região, já que é o único hospital da cidade. Ademais, as receitas da organização são insuficientes para a manutenção satisfatória do nosocômio, sendo necessária sua complementação para melhor atendimento à população.

A ampliação do valor em R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) mensais será utilizada no custeio e manutenção do Pronto Socorro Municipal, conforme Plano Operativo apresentado pela equipe gestora da entidade. Almejando a transparência, trazemos apostado nesta mensagem o plano supracitado, demonstrando a utilização dos recursos adicionais, em conjunto com os repassados ordinariamente pelo convênio do pronto atendimento.

Vale ressaltar que o referido valor foi cientificado ao Ministério Público.

Ante o exposto, para que o Pronto Atendimento continue funcionando plenamente, é imprescindível que o Município de Bariri continue com a intervenção no hospital, bem como continue realizando os repasses à organização, formalizando-os através de subvenção social, prevista no art. 12 da Lei 4.320/1964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri/SP
24 MAI 2022
PROTOCOLO Nº 409

Excelentíssimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 27/2022 =
de 24 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o valor da subvenção, a que se refere o Termo de Convênio nº. 01/2021, em R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por mês, pelo prazo previsto e já aprovado pela Lei Municipal n°. 5.080/2021, retroagidos desde janeiro de 2022.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 01/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser o período reduzido na hipótese de cessar a intervenção antes da conclusão deste prazo.

Parágrafo único. O valor do referido convênio permanecerá o mesmo anteriormente acordado, acrescido dos valores a que se refere o artigo primeiro desta norma, não havendo impedimentos para envio de novos projetos de lei e posterior atualização do montante.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 24 de maio de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐

UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐

FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐

SALA SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI
Rua Antônio Jose de Carvalho, 409 - Centro - Bariri-SP – CEP 17.250-182
CNPJ: 44.690.238/0001-61 | CNES: 2791676 |
financeiro@santacasabariri.com.br

SANTA CASA
BARIRI

MUNICÍPIO DE
BARIRI

Ofício nº 78 / 2022.

Bariri, 11 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Bariri
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO .

Com as homenagens devidas nos dirigimos a Vossa Excelência para encaminhar o Plano de Trabalho/Operativo relativo aos serviços prestados junto ao Pronto Socorro desta entidade hospitalar durante os meses de junho a dezembro/2022, com o valor mensal de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Como é do conhecimento de todos, realizamos mensalmente na sala de reuniões deste hospital a apresentação dos relatórios das prestações de contas, onde é possível verificar que os recursos recebidos pela instituição não são suficientes para a sua manutenção. Felizmente, alguns recursos extras, como emendas parlamentares, possibilitaram até o presente momento a prestação de serviços por este hospital.

No corrente mês é real a necessidade de um aporte financeiro da ordem de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visto não existir a expectativa de recebimento de recurso extra através de emenda parlamentar e, diante disso, solicitamos a esta municipalidade a possibilidade de ainda neste mês nos liberar um recurso extra, como por exemplo o valor de R$ 58.000,00 concedido mensalmente a partir do próximo mês de junho, retroagindo os seus efeitos desde o mês de janeiro passado, perfazendo assim um montante de R$ 290.000,00 que cobririam em parte as demandas mais urgentes deste mês.

Ressaltamos que fazemos a aquisição de grande parte dos nossos insumos (materiais cirúrgicos, medicamentos, oxigênio, peças para manutenção, alimentos, entre outros) com pagamentos antecipados, à vista, visto que a entidade possui um passado de não cumprimento de suas obrigações financeiras, deixando de pagar diversos credores e, diante disso, é praticamente impossível realizar a reposição destes insumos sem recurso financeiro em caixa.

As dificuldades financeiras da instituição são de conhecimento público e amplamente conhecidas. Também são reais e preocupantes a possibilidade da falta de assistência médica hospitalar na ocorrência da falta de insumos e de plantões médicos.

Desta forma, a presente solicitação se faz urgentemente necessária, diante dos riscos apresentados.

Contando com vosso entendimento, antecipadamente agradecemos.

DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ
Diretora Administrativa

PM BARIRI
13 MAI 2022
PROTOCOLO
Nº

PLANO DE TRABALHO / OPERATIVO

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO

Junho a Dezembro / 2022

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**			
Nome Fantasia: **SANTA CASA DE BARIRI**			
CNPJ: **44.690.238/0001-61**	**CNES** **2791676**	**Telefone** **(14) 3662-6522**	**Fax** **(14) 3662-6522**
Endereço: **Av. Cel. Antônio José de Carvalho, nº 409**		**CEP** **17.250-000**	**Município/Código IBGE** **Bariri (SP) – 350520**
Email **financeiro@santacasabariri.com.br**		**Site** **www.santacasabariri.com.br**	
CEBAS **Portaria MS SAS nº 1.760, de 07/11/2018 – em processo de renovação/Protocolo**			
Diretor Administrativo / Gestor Geral **DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ**		**Cédula de Identidade** **12.530.111-X**	**CPF** **083.299.498-77**
Diretor Clínico **Dr. Jesus Fernandes da Costa Júnior - CREMESP 110.573**			
Diretor Técnico **Dr. Marco Antonio Gallo - CREMESP 50.737**			

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Objeto: Manutenção dos serviços de urgência e emergência – Pronto Atendimento

Prazo: O prazo de execução é de (7) sete meses (junho a dezembro/2022), limitada a execução administrativa da Prefeitura do Município de Bariri.

Público alvo: Cidadãos que se encontram em agravos de urgência e emergência.

Objeto da parceria: Manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência, através do Pronto Socorro/Atendimento "Maddeleine Moukarsel Azar".

Justificativa da Proposta: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri é a única unidade hospitalar do município, contando com espaço físico e estrutura organizacional para atendimento dos casos de urgência e emergência, prestando o referido serviço à comunidade há mais de meio século. Assim, o município de Bariri, não possuindo serviço de Pronto Socorro/Atendimento próprio, utiliza os serviços da entidade, bem como os municípios vizinhos de Itajú e Boracéia, sendo que o referido nosocômio é a unidade de referência de ambos municípios.

A apresentação do presente Plano de Trabalho refere-se a alteração de valores a serem repassados mensalmente – competência junho a dezembro/2022, com o reajuste sobre o valor mensal anterior, passando de R$ 440.000,00 (janeiro a maio/2022) para R$ 498.000,00 mensais (junho a dezembro/2022).

Importante destacar que nos meses de fevereiro e março/2022 foi acrescido no valor mensal de R$ 440.000,00 o valor mensal de R$ 150.000,00 referente ao aumento de atendimentos no serviço objeto deste Plano de Trabalho em consequência ao aumento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e de Covid19, com o aumento de um profissional médico nos plantões presenciais (24 horas), equipes de enfermagem e medicamentos/materiais/insumos.

Objetivo Geral: Prestar serviços de urgência e emergência para os cidadãos dos municípios atendidos, com qualidade e presteza, através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetivos Específicos:

- Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência;

- Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência e emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato;

- Construir os fluxos de atendimento na urgência e emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde;

- Ser instrumento capaz de acolher o cidadão e garantir um melhor acesso aos serviços de urgência e emergência;

- Humanizar o atendimento;

- Garantir um atendimento efetivo, eficaz e eficiente.

3 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metodologia de Execução das Metas

- Promover atendimento de urgência e emergência devendo garantir todas as manobras de manutenção da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado;

- Promover plantões médicos (clínica médica) com no mínimo 2 profissionais nas 24 horas diárias, bem como recursos humanos e demais profissionais da área da saúde, disponíveis para funcionamento ininterrupto do Pronto Socorro;

- Disponibilizar sala de urgência e emergência (sala de estabilização – para pacientes críticos e/ou graves, com condições de garantia de assistência 24 horas) equipada com material para reanimação e manutenção cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração, bem como material para procedimentos de urgência e emergência;

- Disponibilizar medicamentos e materiais para os primeiros atendimentos;

- Oferecer ou proporcionar com apoio da rede municipal de saúde transporte equipado em casos de urgência e emergência – transferência/remoção do paciente;

- Disponibilizar serviços de manutenção nos equipamentos necessários à execução do objeto deste Plano de Trabalho;

- Disponibilizar serviço laboratorial de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem em radiologia e ultrassonografia.

Resultados Esperados

Responder em tempo oportuno a 100% das demandas de urgência e emergência e de pronto atendimento.

Metodologia de Avaliação

- O desempenho dos Recursos Humanos será avaliado através da frequência e desempenho funcional, além do número de atendimentos realizados por cada profissional da assistência direta ao doente, quais sejam, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos;

- A avaliação qualitativa do serviço em geral será aferida através de pesquisa de satisfação do usuário, aplicada mensalmente em dia e horário aleatórios em universo/grupo composto por no mínimo 10% dos usuários.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (junho a dezembro/2022)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração	Meses Junho a Dezembro / 2022						
			Unidade		JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Recursos Humanos	Plantonistas Presenciais Diurno	Total de plantonistas presenciais no período diurno	Profissionais	7 meses	2	2	2	2	2	2	2
	Plantonistas presenciais Noturno	Total de Plantonistas presenciais no período noturno	Profissionais	7 meses	2	2	2	2	2	2	2
	Atendimentos Geral	Total geral de atendimentos realizados no Pronto Socorro	Atendimentos mês	7 meses	5.000	5500	5500	5000	4800	4800	5000
	Percentual de Atendimento da Procura	Percentual de cidadãos que procuram o Pronto Socorro e receberam atendimento	Percentual	7 meses	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Atendimentos	Tempo Médio de Espera	Tempo médio de espera do paciente para efetivação do atendimento	Minutos	7 meses	60	60	60	60	60	60	60
	Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Percentual de usuários que receberam atendimento em complementaridade ao atendimento me´dico de seriço de apoio diagnóstico e terapêutico (Radiologia, Análises Clínicas, Medicação, entre outros)	Percentual	7 meses	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Pesquisa de Satisfação	Percentual de satisfação dos usuários atendidos no servio	Percentual	7 meses	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Natureza da Despesa		Total Concedente R$	Meses Junho a Dezembro / 2022						
Cod	Especificação		JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Recursos Humanos, compreendendo salários, férias, cestas básicas, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, prestação de serviços médicos, encargos e outros proventos de natureza remuneratório e indenizatória com pessoal, necessários para a execução dos serviços objeto deste plano de trabalho	1.015.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
2	Serviços profissionais médicos (despesas com honorários médicos pelos plantões realizados	1.814.750,00	259.250,00	259.250,00	259.250,00	259.250,00	259.250,00	259.250,00	259.250,00
3	Custos administrativos - internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água, assessoria contábil, jurídica e gestão, faturamento e outras similares	98.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
4	Custos de Serviços de Apoio - medicamentos, materiais médico-hospitalares, limpeza, higienização, esterilização, combustíveis, serviços de diagnósticos e terapêuticos e outros similares	516.250,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00	73.750,00
5	Serviços de Terceiros para diversos	42.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL		3.486.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00	498.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (junho a dezembro/2022)

Meses		Concedente	Proponente	TOTAL GERAL	DESEMBOLSO
1	Junho	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
2	Julho	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
3	Agosto	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
4	Setembro	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
5	Outubro	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
6	Novembro	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
7	Dezembro	R$ 498.000,00	R$ 0,00	R$ 498.000,00	a realizar
TOTAL GERAL		R$ 3.486.000,00	R$ 0,00	R$ 3.486.000,00	

Bariri, 10 de maio de 2022.

Assinatura

DENISE SGAVIOLI GUTIERREZ
Diretora Administrativa